

CONSELHO FISCAL

Ata 016/2020

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às treze horas e quinze minutos, de forma online via Whatsapp, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Presidente Simone Massochin Andrade, Vice-Presidente Tainan Michele Borges Lemos, Secretária Greice Fernandes Sulkovski, os Conselheiros Cêris Maria Stankiewicz Beltrame, Claudionor Dassoler e Marelise Tartari, sendo a reunião convocada pelo IEP e também contando com a participação dos Diretores Renato Alencar Toso e Diones Weber. A realização da reunião de forma remota ocorreu como forma de ajuste administrativo devido a situação de Calamidade Pública, instituída pela Resolução IEP nº 05/2020. Deu-se início com a apresentação e aprovação da ata nº 15. Em sequência, o Diretor Renato Toso informou que já foi solicitado para Secretaria de Administração a confecção do projeto de Lei para adequação das alíquotas da contribuição do Município ao IEP referente ao ano de 2021, passando para 14,88% de contribuição previdenciária e 5,45% da contribuição para recuperação do passivo atuarial e financeiro. O Diretor Renato Toso também relatou que foi aberto o Processo 2020/62, para abordar o assunto do auxílio-doença após a última alteração da legislação. Foi constatado que pela redação existente, inserida na Lei 3.443/2002, a partir de Agosto/2020, os servidores detentores de parcelas temporárias, por não estarem mais contribuindo sobre elas, também não poderão manter os valores no caso de afastamento por auxílio-doença. Que a administração municipal foi devidamente alertada sobre o assunto, cabendo, por sua iniciativa, realizar a análise jurídica sobre a manutenção do texto legal, ou, eventualmente, a sua alteração, visando retomar o formato até então existente, onde o servidor não sofria prejuízo financeiro no afastamento por auxílio-doença. Também, por meio do Of. IEP nº 098/2020, entregue à Secretaria de Administração, foi abordada a questão dos professores que recebem a parcela de convocação, os quais, deixaram de contribuir sobre ela, a partir de julho/2020. Dito que a convocação gera carga dobrada de trabalho, se aproximando de um contrato temporário. Que no entendimento do IEP, a administração municipal deve analisar a forma legal de tratar a convocação na base contributiva do professor. Que a sugestão apresentada pelo IEP foi direcionar a contribuição previdenciária ao regime geral de previdência, visando futuro aproveitamento no INSS. Para finalizar, foram discutidos assuntos gerais e repassados os recados pertinentes. Eu, Greice Fernandes Sulkovski lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e todos os membros presentes, com encerramento da reunião às treze horas e



